



Bruxelas, 1 de março de 2024
(OR. en)

6515/24

LIMITE

ENER 70
ATO 7
POLCOM 52
FDI 14
SERVICES 14

NOTA PONTO "I"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes
Assunto:	Recomendação de DECISÃO DO CONSELHO relativa à aprovação da retirada da Comunidade Europeia da Energia Atómica do Tratado da Carta da Energia – Preparação da adoção

1. Em 7 de julho de 2023, a Comissão apresentou uma recomendação de decisão do Conselho relativa à aprovação da retirada da Comunidade Europeia da Energia Atómica do Tratado da Carta da Energia¹.
2. A proposta foi debatida nas reuniões do Grupo da Energia de 5 de setembro de 2023 e de 13 e 20 de fevereiro de 2024, o que conduziu a uma proposta revista. As alterações constam do documento 6514/24.

¹ 11691/23.

3. É intenção da Presidência que, antes de os projetos de decisões do Conselho sobre a retirada da União e da Euratom do Tratado da Carta da Energia serem apresentados ao Conselho para adoção final, sob reserva da aprovação do Parlamento Europeu para a parte relativa à União, o Conselho tenha concluído paralelamente o processo de adoção dos projetos de decisões do Conselho relativas à posição a tomar, em nome da União Europeia e da Euratom, na reunião pertinente da Conferência da Carta da Energia de não exercer o direito de voto da União/Euratom e de autorizar os Estados-Membros a aprovarem ou a não se oporem ao Tratado da Carta da Energia modernizado, tendo em vista a adoção final de todos os projetos de decisões do Conselho pelo Conselho na mesma data.
4. Atendendo ao que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a:
- confirmar o acordo sobre o texto do projeto de decisão do Conselho relativa à aprovação da retirada da Comunidade Europeia da Energia Atómica do Tratado da Carta da Energia, na versão constante do documento 6514/24;
 - decidir apresentar ao Conselho o texto do projeto de decisão do Conselho relativa à aprovação da retirada da Comunidade Europeia da Energia Atómica do Tratado da Carta da Energia, após ulitimação pelos juristas-linguistas, para adoção como ponto "A" de uma das suas próximas reuniões.